



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo estabelece as diretrizes gerais para o cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**, das normas de **Compliance** e da **Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)** aplicáveis a todos os fornecedores e clientes (“PARTE(S)”) que mantenham relação comercial ou contratual com a **IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA.** (“LA VIOLETERA”).

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para este documento, os termos abaixo terão os seguintes significados:

- **Dados Pessoais:** Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- **Tratamento:** Qualquer operação realizada com dados pessoais, como coleta, registro, armazenamento, alteração, consulta, uso, divulgação, exclusão ou destruição;
- **Titular dos Dados:** A pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **Operador:** A entidade que trata dados pessoais por conta do controlador;
- **Controlador:** A entidade que, sozinha ou em conjunto, determina os propósitos e meios de tratamento de dados pessoais;
- **Suboperadores:** Terceiros contratados pela Contratada para realizar o tratamento de dados pessoais sob as instruções do Contratante;
- **Transferência Internacional de Dados:** A transferência de dados pessoais para um país estrangeiro ou organização internacional;
- **Incidente de Segurança:** Qualquer violação de segurança que cause a destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada de, ou acesso a, dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados.

3. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – Lei nº 13.709/2018)

3.1. As PARTES se comprometem a tratar os Dados Pessoais em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando que:

- O tratamento será limitado às finalidades legítimas, específicas e informadas ao titular, conforme arts. 7º e 11 da LGPD.
- O compartilhamento de dados pessoais seja restrito à execução relação contratual ou comercial e mediante medidas de segurança adequadas,



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(*LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção*)

utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da PARTE interessada, responsabilizando-se a PARTE solicitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais tratados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que determinam controles mínimos de segurança que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais durante todo o seu ciclo de vida.
- Os dados serão armazenados com segurança, com adequado controle de acesso, transparente identificação do perfil dos usuários e com garantia de registro (logs) das transações realizadas na aplicação de acesso (quando aplicável), tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada acesso ou transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- Encerrada a vigência da relação contratual ou comercial ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as PARTES interromperão o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD;
- Os dados de crianças e adolescentes – observadas as conceituações previstas no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente – serão tratados sempre em seu melhor interesse, colhendo, quando aplicável o consentimento de, ao menos, um dos pais ou responsável legal, em observância ao disposto no artigo 14 da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").
- Os dados serão monitorados por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços.



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

- Haverá cooperação para atender solicitações de acesso, retificação ou exclusão de dados, conforme previsto na LGPD.

3.2. O eventual acesso, PARTE que atuar como Operadora de Dados, às fontes de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a PARTE e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da relação contratual ou comercial e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

3.3. A PARTE que atuar como Operadora de Dados, deve informar à PARTE interessada sobre de qualquer incidente de segurança no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da identificação, permitindo que as providências adequadas sejam tomadas.

3.4. As PARTES declaram estar cientes de suas obrigações relacionadas aos direitos dos titulares dos dados e comprometem-se a auxiliar na adoção de medidas para o cumprimento da LGPD, e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

3.5. Caso algumas das PARTES seja notificada por qualquer autoridade competente ou pelo titular de dados pessoais sobre irregularidades no tratamento de dados realizado pela PARTE contrária, esta deverá fornecer as informações necessárias e adotar as medidas corretivas imediatamente.

4. COMPLIANCE

4.1. As PARTES se comprometem a observar e cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável relacionada à integridade corporativa, ética nos negócios, prevenção à lavagem de dinheiro, proteção de dados, concorrência leal e boas práticas empresariais, garantindo:

- A condução de suas atividades em conformidade com os mais elevados padrões éticos, garantindo que seus empregados, representantes, fornecedores e prestadores de serviço também observem tais diretrizes;
- Agir com transparência e boa-fé na execução da relação contratual ou comercial, abstendo-se de qualquer prática que possa ser interpretada como violação às normas de compliance, incluindo, mas não se limitando, a condutas fraudulentas, antiéticas ou desleais;
- A adoção de medidas para prevenir fraudes, suborno e lavagem de dinheiro;



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

- O respeito às normas de segurança da informação e a adoção de treinamentos para sua equipe;
- A implementação de controles internos para evitar qualquer violação à legislação aplicável.

4.2. Caso qualquer das PARTES tenha ciência de conduta que possa caracterizar violação a esta cláusula, deverá comunicar imediatamente à outra PARTE, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula será considerado infração grave à relação contratual ou comercial e poderá resultar na sua rescisão imediata, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos.

5. CONFIDENCIALIDADE

5.1. As PARTES se comprometem a:

- Não divulgar informações sigilosas obtidas no curso da relação contratual ou ;
- Manter o sigilo de quaisquer dados, documentos ou informações trocadas entre as PARTES;
- Garantir que seus empregados, prepostos, subordinados, ou terceiros envolvidos na execução da relação contratual ou comercial também cumpram as obrigações de confidencialidade, Fornecendo acesso às informações obtidas unicamente aos seus empregados e representantes que delas necessitam para a execução do objeto da relação contratual;
- Adotar medidas adequadas para evitar qualquer vazamento de informações sigilosas;
- Manter a confidencialidade mesmo após o término da relação contratual, não podendo divulgá-las a quem quer que seja, salvo prévia e expressa autorização da PARTE contrária.

5.2. O descumprimento das obrigação prevista na Cláusula 5.1 impõe o pagamento, à PARTE lesada, de multa, nos termos da relação contratual ou comercial existente entre as PARTES, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos e demais prejuízos decorrentes.

6. LEIS ANTICORRUPÇÃO (Lei nº 12.846/2013 e nº 9.613/1998)

6.1. As PARTES declaram e garantem, por si e seus representantes, administradores, sócios ou acionistas, assessores e consultores, direta ou indiretamente, que, no âmbito da relação contratual ou comercial:



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

- Não estão envolvidas nem irão se envolver, direta ou indiretamente, durante o cumprimento das obrigações previstas na relação contratual ou comercial, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, federal, estadual e municipal, incluindo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 ("Leis Anticorrupção");
- Não oferecerão, prometerão, darão ou autorizarão, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados;
- Incorrerão em práticas de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou fraudes em licitações;
- Manterão políticas internas que assegurem o cumprimento das Leis Anticorrupção;
- Caso haja suspeita ou confirmação de infração, a PARTE afetada deverá notificar a outra imediatamente, colaborando com as investigações necessárias;
- Manterão registros contábeis e operacionais detalhados, garantindo a transparência de suas operações;
- Não se encontram sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- Não integram o polo passivo de um processo judicial e/ou administrativo em curso, nem foram condenadas ou indiciadas sob a acusação de corrupção ou suborno;
- Não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, nem deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência da relação contratual ou comercial, não irão ofertar, prometer pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a quaisquer das PARTES e/ou seus negócios;
- Não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas;
- Os atuais representantes das PARTES não são funcionários públicos ou empregados do governo;
- Informarão imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo,



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

hipótese em que a outra PARTE terá o direito de declarar rescindido o Contrato.

6.2. O descumprimento das Leis Anticorrupção ou do disposto nesta cláusula será considerado infração grave ao Contrato e conferirá à outra PARTE o direito de rescindi-lo imediatamente, sem qualquer ônus para si, sendo a PARTE INFRATORA responsável pelas perdas e danos, nos termos da legislação aplicável e do presente Contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Termo passa a integrar todos os contratos e relações comerciais firmadas entre a LA VIOLETERA e seus fornecedores ou clientes, prevalecendo sobre quaisquer acordos anteriores que tratem dos temas aqui dispostos.

7.2. O não cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas poderá resultar na rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.3. As PARTES se comprometem a revisar este Termo periodicamente, a fim de garantir sua atualização conforme alterações legislativas e melhores práticas de mercado.

7.4. A LA VIOLETERA poderá realizar auditorias periódicas em relação aos seus clientes e fornecedores para verificar o cumprimento das disposições deste Termo.

7.5. A PARTES deverão fornecer todas as informações e documentos necessários para a realização das auditorias, bem como implementar eventuais ajustes solicitados pela LA VIOLETERA.

7.6. Os contratos padrão da LA VIOLETERA incluirão link para este Termo, dispensando a repetição de cláusulas específicas de LGPD, Compliance, Confidencialidade e Anticorrupção.

7.7. Ao estabelecer qualquer relação comercial com a LA VIOLETERA, seus Clientes e Fornecedores declaram expressa ciência e concordância com o disposto neste Termo.



TERMO GERAL DE CONFORMIDADE LEGAL

(LGPD, Compliance, Confidencialidade e Lei Anticorrupção)

7.8. O presente Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, elegendo-se o foro da Comarca de Curitiba-Paraná para dirimir quaisquer controvérsias.

IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA.

Política atualizada em: 10 de fevereiro de 2025.